



Camboriú, 03 de setembro de 2019.

## **EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 009/2019**

Conforme Decreto nº 1.845/2014, o qual regulamenta a Lei nº 2.536/13 que dispõe sobre a criação da fila única e trata da abertura de vagas nos Centros de Educação Infantil, a Secretária de Educação de Camboriú, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE: Convocar os seguintes pais ou responsáveis, das crianças que assim necessitar de transferência para outro CEI ( Centro De Educação Infantil), para que se dirijam a Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Francisco Bernardes, 429, Centro – Camboriú, no prazo de dois dias úteis: 5 e 6 de setembro de 2019 das 08h às 12h e das 13h30' às 17h30' horas, munidos dos documentos, para efetivação da matrícula de transferência no CEI que dispõe da vaga.**

Considerando que o artigo 31 da LDB- Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei 9.394/1996 prevê que a educação infantil será oferecida com atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

Considerando o direito e garantia do acesso da criança à educação infantil em vagas parciais e a disponibilidade do município em oferecer o atendimento integral para crianças que ambos os pais ou responsáveis legais comprovem trabalho em horário comercial. Sendo assim os pais poderão solicitar ou requerer a vaga integral, mediante os seguintes documentos em anexo, conforme a disponibilidade de vagas.

**A matrícula deve ser realizada pessoalmente pelos pais ou responsáveis, diretamente na Secretaria da Educação**

**São documentos necessários para realização da matrícula de transferência;**

- Cópia da certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência;
- Cópia da carteira de vacinação;
- Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis pela criança;
- Holerite de pagamento e/ou;
- Carteira de trabalho devidamente anotada pelo empregador e/ou;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Contrato de trabalho e/ou;
- Declaração do empregador com número do CNPJ, endereço, telefone e assinatura, neste caso, reconhecida em cartório ou acompanhada de documento original do empregador

**Alexandra Maria Vitorassi Rosa**

**Secretária da Educação**